



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**Termo Aditivo n.º 08 ao Contrato n.º 041/2013-TRE/RN**  
**Processo Administrativo nº 191/2013 - Protocolo SADP nº 19.140/2013 da Concorrência nº 01/2013-TRE/RN / Lei nº 8.666/1993**  
**Processo Administrativo nº 35/2014 – Protocolo SADP 16512/2014**

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/2013-TRE/RN celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN e a empresa LOTIL ENGENHARIA LTDA. (CNPJ Nº 06.921.704/0001-83) para a conclusão da obra de construção da sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN.

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN**, CNPJ n.º 05.792.645/0001-28, com sede na Praça André de Albuquerque, n.º 534, Centro, Natal-RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **DILERMANDO MOTA PEREIRA** no uso de suas atribuições, e de outro lado a empresa **LOTIL ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.921.704/0001-83, estabelecido na Rua Carlos Vasconcelos 1240 - ALDEOTA, Fortaleza/CE - CEP 60.115-170, senhora **VANESSA BRITTO PESSOA DE LUCENA JESUINO**, brasileira, casada, engenheira civil, CPF nº 032.598.954-00, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 003.409.689 SSP/RN, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto nos Processos Administrativos nºs 191/2013 - Protocolo SADP nº 19140/2013 (cujo objeto é a conclusão da obra de construção da sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN), e Proc. Adm. 35/2014 – Protocolo SADP 16512/2014 (pelo qual tramitou a formalização do pedido de aditamento do Contrato), firmam o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 65, I, alínea “a” e “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato supramencionado, nos termos e condições a seguir especificados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:
  - 1.1. A supressão dos serviços especificados no **Anexo 1** do presente instrumento de alteração contratual, os quais totalizam R\$ 493.661,55 (quatrocentos e noventa e três mil,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

seiscentos e sessenta um reais e cinquenta e cinco centavos), o que representa aproximadamente 2,444% (dois inteiros e quatrocentos e quarenta e quatro milésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, que é de R\$ R\$ 20.199.523,34 (vinte milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)

1.2. O acréscimo dos itens especificados no **Anexo 2**, parte integrante deste presente instrumento de alteração contratual, os quais totalizam R\$ 493.631,38 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), o que representa aproximadamente 2,444% (dois inteiros e quatrocentos e quarenta e quatro milésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, que é de R\$ R\$ 20.199.523,34 (vinte milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:**

1. Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 23.192.524,02 (vinte e três milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dois centavos), conforme planilha constante na **TABELA RESUMO DOS ADITIVOS**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARCELA NEGATIVA COMPENSATÓRIA:**

1. Em cumprimento ao Acórdão 1.977/2013 - TCU Plenário em seu subitem 9.1.8.2, e nos termos dos artigos 14 e 15 do Decreto 7.983/2013, para evitar distorções que compensem os acréscimos qualitativos e quantitativos, será aplicada parcela negativa compensatória sobre os itens demonstrados no **Anexo**.

2. O cálculo da mencionada parcela negativa, decorrente do presente aditivo é de **R\$ 594,97 ( quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)** para manutenção do desconto global da proposta de 7,71% (sete vírgula setenta e um por cento), e que deverá ser aplicada ao final da execução do contrato, por ocasião dos acertos finais e antes da emissão do recebimento definitivo pela Comissão de Acompanhamento da Obra.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 02 DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 41/2013 – TRE/RN:**

1. No item 02 da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2013 – TRE/RN, onde se lê: **26 de maio de 2018**, leia-se: **01 de junho de 2018**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 041/2013-TRE/RN, não retificadas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias originais de igual teor e forma.

Natal/RN, 07 de novembro de 2017.

**CONTRATANTE**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RN**  
**DESEMBARGADOR DILERMANDO MOTA PEREIRA**  
**PRESIDENTE DO TRE/RN**

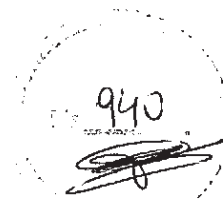
**CONTRATADA**  
**LOTIL ENGENHARIA LTDA.**  
**(NPJ Nº 06.921.704/0001-83**  
**VANESSA BRITTO PESSOA DE LUCENA JESUINO**  
**CPF nº 032.598.954-00**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TABELA RESUMO DOS ADITIVOS

ALTERAÇÕES DO CONTRATO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
Valor original do contrato n°41/2013	R\$ 16.752.044,13	Marco original do contrato
Aditivo I (Desoneração da Folha de Pagamento)	-R\$ 153.697,97	Revisão
<b>(=) Valor atualizado do contrato (VAC)</b>	<b>R\$ 16.598.346,16</b>	Novo marco do contrato para cálculo de limite legal de aditivos
Aditivo II - Anexo 1 - Supressões	-R\$ 606.624,24	Percentual em relação ao contrato: -3,65473%
Aditivo II - Anexo 2 - Acréscimos de itens	R\$ 332.706,75	Percentual em relação ao contrato: 2,00446%
Aditivo II - Anexo 3 - Acréscimo de itens	R\$ 2.837.760,87	Percentual em relação ao contrato: 17,09665%
<b>(=) Valor atualizado do contrato (VAC)</b>	<b>R\$ 19.162.189,54</b>	Valor com Aditivo II
Apostila 03 - Reajuste 14,443% sobre Saldo Devedor	R\$ 2.659.255,19	Saldo de R\$ 18.412.069,47, descontados R\$ 750.120,06 já pagos, e índice de 14,443%
<b>(=) Valor atualizado do contrato (VAC)</b>	<b>R\$ 21.821.444,73</b>	Valor com Aditivo II e Reajuste
Aditivo III e IV – Prorrogação de prazo de execução e vigência e inclusão de cláusula para realização de pagamento antecipado	-	Sem valor financeiro
Novo marco para cálculo de percentuais dos aditivos em outubro de 2016	R\$ 18.887.305,46	Novo marco do contrato (valor inicial atualizado)
Aditivo V e VI - Acréscimos (JÁ REAJUSTADO)	R\$ 422.076,88	Percentual em relação ao contrato: 2,23471%
<b>(=) Valor atualizado do contrato (VAC)</b>	<b>R\$ 22.243.521,61</b>	Valor com Aditivo V



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Apostila 04 - Reajuste 21,696%	R\$ 949.032,58	Saldo de R\$ 13.084.690,11, índice 21,696% (a descontar 14,443% já concedido, dez/2015 )
<b>(=) Valor atualizado do contrato (VAC)</b>	<b>R\$ 23.192.554,19</b>	Valor após Apostila 04
Novo marco para cálculo de percentuais dos aditivos em outubro de 2017	<b>R\$ 20.199.523,34</b>	Novo marco do contrato (valor inicial atualizado).
Aditivo VIII - Anexo 1 - Supressões	-R\$ 493.661,55	Percentual em relação ao contrato: 2,444%
Aditivo VIII - Anexo 2 - Acréscimos de itens	R\$ 493.631,38	Percentual em relação ao contrato: 2,444%
<b>(=) Valor atualizado do contrato (VAC)</b>	<b>R\$ 23.192.524,41</b>	Valor co Aditivo VIII